

## Regulamento - 20º Programa de Iniciação Científica JR. (PIC) OBMEP

### ALUNOS

#### Índice:

1. Descrição do Programa
2. Sobre a Candidatura no PIC
3. Condições de Participação no PIC
4. Convocação dos Medalhistas Nacionais
5. Inscrição
6. Programa Mentores
7. Turmas Avançadas
8. Modalidades de Ensino
9. Trocas de Modalidades de Ensino
10. Bolsas CNPq
11. Substituição de Medalhistas
12. Participação de Convidados
13. Estrutura do PIC Jr.
14. Encontros e Avaliações
15. Tarefas do Site do PIC
16. Sobre as Faltas
17. Critérios para Desligamento do Programa
18. Fórum HH
19. Participação no Portal de Matemática
20. Certificado
21. Participação no Encontro do Hotel de Hilbert
22. Tratamento de Dados Pessoais
23. Considerações Finais
24. Anexo I: Como fazer o Currículo Lattes

## **1. Descrição do Programa**

1.1 A Iniciação Científica em Matemática tem como objetivo desenvolver no aluno o hábito do estudo qualificado da Matemática básica, possibilitando que se familiarize com técnicas, métodos, leitura e redação de textos matemáticos. Com isso espera-se que o aluno, de modo independente e autônomo, adquira um raciocínio analítico e a capacidade de aprender conteúdos novos com metodologias adequadas. Muitos problemas interessantes e desafiadores serão apresentados durante o programa, possibilitando assim o exercício da criatividade.

1.2 O Programa de Iniciação Científica Jr. (PIC) é um programa que propicia ao aluno premiado da OBMEP (premiação nacional), entrar em contato com interessantes questões no ramo da Matemática, ampliando o seu conhecimento científico e preparando-o para um futuro desempenho profissional e acadêmico.

1.3 O Programa de Iniciação Científica Jr. (PIC) é destinado apenas para alunos do Ensino Fundamental II e Ensino Médio, inscritos em escolas públicas e/ou particulares no ano de vigência do programa. Os alunos premiados e matriculados em escolas particulares terão direito de participação no Programa apenas na condição de ouvinte, ou seja, sem direito ao recebimento da bolsa oferecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). **É vedada a participação de alunos medalhistas da OBMEP Mirim.**

1.4 Os alunos que cumpram com os requisitos previstos no item 3 poderão receber, como apoio, bolsa subsidiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Os alunos que não cumpram os requisitos de recebimento de bolsa, nas hipóteses previstas neste Regulamento, poderão participar do programa na condição de ouvinte.

### **1.5 Os objetivos principais do PIC são:**

» Despertar nos alunos o gosto pela Matemática e pela ciência em geral;

- » Motivar os alunos na escolha profissional pelas carreiras científicas e tecnológicas;
- » Aprofundar o conhecimento matemático dos alunos, por meio de resolução e redação de soluções de problemas, leitura e interpretação de textos matemáticos e estudo de temas de modo mais aprofundado e com maior rigor matemático;
- » Desenvolver nos alunos algumas habilidades tais como: sistematização, generalização, analogia e capacidade de aprender por conta própria ou em colaboração com os demais colegas;
- » Incentivar o aprimoramento matemático dos professores, em especial dos professores dos alunos bolsistas;
- » Estimular uma articulação entre as escolas e as universidades.

## **2. Sobre a Candidatura no PIC**

2.1 A inscrição do aluno para participação no Programa de Iniciação Científica Jr. da OBMEP (objeto deste Regulamento) deverá ser realizada exclusivamente por seu Responsável Legal, que irá se responsabilizar pelos dados informados e pelos documentos através do site do PIC.

2.2 O responsável legal, antes de confirmar a participação do aluno neste Programa, deverá ler este Regulamento e os anexos nele mencionados, para confirmar que entende e que aceita todas as condições nele estabelecidas e que confirma que o candidato atende aos critérios obrigatórios para a participação, a ser por ele expressamente declarada quando confirmar a participação do candidato no programa no site do PIC, e sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato, resguardando-se à instituição o direito de indeferir a participação do aluno que não preencher a ficha de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos, sendo de inteira responsabilidade do responsável legal a fidedignidade dos dados informados.

### **3. Condições de Participação no PIC**

3.1 Para se candidatar a uma vaga no programa e ser beneficiado com a bolsa subsidiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), o(a) aluno(a) deverá atender a todas as condições abaixo:

- a) Ser aluno de escola pública premiado na 20ª OBMEP 2025 com medalha de ouro, prata ou bronze nacional (exceto as medalhas estaduais);
- b) Estar regularmente matriculado em escola pública no ano de vigência do PIC;
- c) Cumprir com os trâmites estabelecidos no item 5.1; e
- d) Entregar toda documentação prevista no item 5.2 no prazo previsto da convocação.

**3.1.1 Os alunos matriculados em escolas particulares no ano da vigência do PIC, mas que tenham obtido medalha nacional quando inscritos em escola pública, poderão participar do PIC na condição de ouvinte. Essa condição não inclui o recebimento de uma bolsa de Iniciação Científica Jr. do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).**

As **medalhas estaduais da OBMEP** não darão direito à participação no Programa de Iniciação Científica Jr. – PIC, inclusive na categoria de ouvinte.

3.2 Os alunos que já tenham participado do PIC em outras edições poderão ser convocados a participar do Programa Mentores, também detalhado neste Regulamento no item 6.1.

3.3 Medalhas referentes a outras olimpíadas, que não a OBMEP, não serão aceitas para fins de participação no PIC, no Programa Mentores (item 6.1) ou nas Turmas Avançadas (item 7).

3.4 É de inteira responsabilidade do aluno e de seus responsáveis legais realizarem consultas periódicas ao site do PIC, e-mail e ao WhatsApp informados pelo aluno no ato da confirmação da inscrição do Portal do PIC, para acompanhamento de todas as mensagens que serão enviadas sobre etapas, datas, prazos, atos administrativos, decisões, informativos, comunicados e resultados relacionados ao programa.

3.5 Todas as comunicações deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio do e-mail oficial do PIC: [pic@impa.br](mailto:pic@impa.br), pelo WhatsApp: (21) 2529-5050 ou através dos contatos do coordenador de sua regional, disponíveis no site do PIC, na aba CO.



#### **4. Convocação dos Medalhistas Nacionais**

4.1 A convocação de medalhistas nacionais se iniciará a partir do dia 05 de janeiro de 2026 e se estenderá até o dia 23 de fevereiro de 2026. A Equipe OBMEP enviará um convite de participação por e-mail e por WhatsApp do medalhista. O convite será enviado para o endereço eletrônico e para o número de celular informado pelo estudante na prova da 2<sup>a</sup> fase da OBMEP. Junto à mensagem, serão enviadas as instruções para confirmação da participação, que deverá ser feita pelo site <https://20pic.obmep.org.br/>.

4.2 O IMPA não se responsabilizará pelo não recebimento da convocação em razão de dados desatualizados, incompletos ou errados inseridos na prova da 2<sup>a</sup> fase da OBMEP, responsabilizando-se o(a) aluno(a) pelo correto preenchimento daqueles.

4.3 Junto à Equipe OBMEP, os apoios secretariais de cada regional auxiliarão na comunicação com escolas e alunos para que confirmem sua participação e enviem a documentação solicitada no prazo estipulado pela Coordenação de Programas de Extensão Acadêmica do IMPA.

## 5. Inscrição

### 5.1 Etapas para confirmação de participação no PIC Jr.

Para que o aluno medalhista nacional garanta sua participação no PIC, ele deverá seguir os seguintes passos:

- a. Entrar no Portal do PIC com o login e senha informados por e-mail enviado pela Equipe OBMEP;
- b. Confirmar sua participação no Programa;
- c. Atualizar seus dados cadastrais;
- d. Baixar e assinar o Termo de Consentimento.

### 5.2 Enviar pelo site do PIC a documentação listada abaixo:

- Documento de Identificação do aluno (RG e CPF);
- Declaração de matrícula em escola pública atualizada (obtido na escola);
- Termo de Uso de Imagem (disponível para download no site do PIC)
- Termo de Consentimento (assinado a próprio punho ou pelo gov.br);
- **Informar o link do seu Currículo Lattes (maiores informações no anexo I)** 

5.3 Caberá ao responsável legal pelo candidato o envio dos documentos em sua integridade (frente e verso) e em arquivo legível.

5.4 Caberá ao responsável legal do aluno a realização da inclusão de cada um dos documentos no campo específico no site do PIC, ficando desde já ciente de que a inclusão de documentos em campo diverso do estabelecido para cada documento poderá resultar no indeferimento de sua participação.

5.5 Caberá ao responsável legal realizar o cadastro do aluno na plataforma Carlos Chagas para a criação do Currículo Lattes. O responsável terá auxílio do apoio secretarial de sua regional e da Equipe OBMEP para a realização deste procedimento. As orientações estão presentes no Anexo I deste regulamento.

OBS.1: Os documentos devem ser digitalizados individualmente e enviados, obrigatoriamente, em formato de PDF.

OBS.2: O IMPA somente receberá os documentos solicitados pelo Portal do PIC, não sendo aceito o envio por outros meios, tais como: correios, transportadoras, WhatsApp, e-mails não oficiais, etc.

OBS.3: O IMPA não se responsabilizará pelo não recebimento da documentação no prazo previsto na convocação, independentemente da causa informada pelo aluno.

OBS.4: O IMPA não deferirá inscrições cujos dados estejam incompletos ou cuja documentação não se encontre legível, sendo de única e exclusiva responsabilidade do representante legal o correto preenchimento e envio dos documentos e dados mencionados nos itens 5.1 e 5.2 acima.

5.6 Se constatado o envio de documentações ou informações falsas durante a vigência do Programa, o IMPA poderá, a qualquer momento, desligar o aluno mediante aviso prévio, sendo vedada a permanência no programa, ainda que na condição de ouvinte, sujeitando-se o aluno e seu representante legal às medidas administrativas cabíveis.

## **6. Programa Mentores**

O Programa Mentores da OBMEP (ProMO) é uma iniciativa inovadora que oferece aos estudantes talentosos a oportunidade de aprofundarem seus conhecimentos em diversas áreas, explorando temas avançados relacionados à Matemática. Os participantes do ProMO têm acesso a cursos ministrados por renomados professores universitários, onde as aulas são realizadas na Plataforma MENTORES, uma plataforma exclusiva repleta de recursos interativos, como videoconferências, fóruns e chat online.

## 6.1 Condições para participação do Programa Mentores

6.1.1 Caso o aluno medalhista nacional já tenha participado do PIC duas ou mais vezes em anos anteriores, incluindo pelo menos uma vez no nível 3, ele será convidado para participar do Programa Mentores.

6.1.2 No ato da convocação, uma vez identificado que o aluno se enquadra neste perfil, poderá optar por continuar no PIC ou migrar para o Mentores. Uma vez escolhido o programa, e, consequentemente, seja aceita a participação, não será permitida a migração para outro Programa.

6.1.3 Os alunos convocados para o Programa Mentores deverão realizar sua inscrição, bem como deverão realizar a entrega de toda documentação prevista nos itens 5.1 e 5.2 deste regulamento, no prazo previsto da convocação.

6.1.4 Apenas alunos medalhistas nacionais da 20<sup>a</sup> OBMEP poderão participar do ProMO. As regras do Programa estão estabelecidas no Manual do Aluno e o não cumprimento ocasionará o desligamento e perda de bolsa. Recomenda-se a leitura do documento antes da confirmação da participação.

## 7. Turmas Avançadas

Os alunos que obtiveram melhor desempenho na 20<sup>a</sup> OBMEP poderão ser convidados pela Coordenação de Programas de Extensão Acadêmica do IMPA a participarem das turmas avançadas do PIC. As aulas das turmas avançadas ocorrem obrigatoriamente no formato virtual, sendo baseadas em uma combinação dos materiais do PIC com os materiais do POTI - Polos Olímpicos de Treinamento Intensivo, programa da OBMEP voltado para alunos interessados em competições matemáticas de alto nível.

## **8. Modalidades de Ensino**

8.1 O PIC segue um calendário único com planejamento acadêmico nacional elaborado pelo Comitê Acadêmico do PIC e é desenvolvido em duas modalidades:

» **PIC presencial:** nessa modalidade, os alunos participam de encontros presenciais. Os alunos do PIC que estejam até 30 km de algum polo da regional deverão participar do PIC na modalidade presencial. Caso seja de interesse do aluno que está a mais de 30 km do polo, este também poderá participar do PIC presencial. Os alunos deverão ser informados que não haverá auxílio, além da bolsa do CNPq, para lanches ou transporte.

» **PIC a distância:** Os alunos do PIC que estejam a mais de 30 km de qualquer polo do PIC presencial e caso eles não tenham condições comprovadas de se deslocar para um polo presencial, deverão participar do PIC a distância. Neste caso, as turmas deverão ser escolhidas pelo próprio aluno, no período de abertura das turmas virtuais, determinadas pela Coordenação de Programas de Extensão Acadêmica do IMPA. Alunos convidados para as turmas avançadas também realizarão seus estudos nessa modalidade.

8.2 É de responsabilidade dos alunos e seus responsáveis legais entrarem no site para acompanhar as atualizações sobre encontros e atividades.

8.3 Para saber corretamente a data de início dos encontros e de todas as tarefas e avaliações, é necessário entrar em contato com o professor da turma e/ou com o Coordenador de sua região. É de inteira responsabilidade do aluno e do seu responsável legal a realização dessas comunicações para que não haja perda de conteúdo ou faltas nos encontros, evitando assim o desligamento do Programa.

8.4 Caso tenha alguma dúvida com relação ao calendário de encontros ou conteúdos trabalhados que estão disponíveis no site do PIC, entre em contato

imediatamente com seu professor, com o Coordenador de sua região e/ou com a Coordenação do PIC pelo e-mail: [pic@impa.br](mailto:pic@impa.br).

## **9. Trocas de Modalidades de Ensino**

9.1 A solicitação de troca de modalidade de ensino (Presencial para o Virtual ou vice-versa) deverá ser solicitada diretamente ao coordenador da regional para análise. A requisição deverá ter justificativa comprovada. Para não impactar no aprendizado do aluno, a mudança poderá ocorrer até **o início do segundo ciclo**.

9.2 É de responsabilidade do responsável legal do aluno informar corretamente a disponibilidade para participação no PIC, bem como organizar a rotina do aluno para que isso ocorra. Em caso de incompatibilidade, recomenda-se a não participação no Programa, sob pena de desligamento do Programa, nos termos deste Regulamento.

9.3 Casos de mudança de endereço e/ou Estado precisam ser reportados diretamente à Coordenação de Programas de Extensão Acadêmica do IMPA pelo e-mail: [pic@impa.br](mailto:pic@impa.br), para a realização da transferência de turma e/ou de regional.

**QUALQUER CASO EXCEPCIONAL QUE NÃO SE ENQUADRE NO DESCrito ACIMA PRECISARÁ TER UMA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE EXTENSÃO ACADÊMICA DO IMPA PARA MUDANÇA DA MODALIDADE DE ENSINO.**

## **10. Bolsas CNPq**

10.1 O aluno de escola pública premiado na 20ª OBMEP 2025 com medalha de ouro, prata ou bronze nacional (exceto as medalhas estaduais) e regularmente matriculado em escola pública no ano da vigência do PIC, terá o direito de receber uma bolsa mensal do CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e

Tecnológico, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), com vigência 12 (doze) meses, contados de abril do ano de participação no PIC até março do ano subsequente.

10.2 **O pagamento é efetuado durante 12 meses, iniciando-se em maio.** O valor será pago pelo CNPq por meio de ordem de pagamento, cabendo ao aluno e seu responsável legal a ida ao banco para a retirada da bolsa. As informações sobre os procedimentos para recebimento da bolsa serão enviadas pela Coordenação de Programas de Extensão Acadêmica do IMPA próximo ao início das atividades do PIC, entre os meses de março e abril.

10.3 Os alunos que forem indicados para recebimento da bolsa ao longo do Programa terão direito a receber apenas as parcelas do período da vigência, não sendo realizado pagamento de parcelas retroativas.

10.4 Para manter o pagamento da bolsa, o aluno deverá manter um bom desempenho ao longo dos ciclos que não incorra nos critérios de desligamento do programa descritos no item 17 deste regulamento.

10.5 O aluno inscrito em Escola Particular não terá direito ao recebimento da bolsa, mesmo que seja bolsista integral e esteja comprovadamente em situação de vulnerabilidade econômica, podendo participar do PIC como ouvinte, conforme item 3.1.1.

10.6 Caso, durante o período do PIC, o bolsista deixe de frequentar a escola pública e ingresse em uma escola privada, a bolsa será cancelada. O aluno poderá continuar participando do Programa na condição de ouvinte. É de obrigação do responsável legal do bolsista manter as informações escolares atualizadas durante todo o programa, mantendo assim a veracidade dos dados informados ao CNPq.

10.7 É de responsabilidade do CNPq a realização do pagamento, bem como informações sobre as datas ou quaisquer possíveis mudanças no processo de pagamento, não sendo de responsabilidade da OBMEP essa comunicação.

**10.8 É permitido o acúmulo de bolsas de IC, IT e ICJ com bolsas de caráter assistencial, de manutenção, de permanência, de tutoria, de monitoria, de extensão e de estágio, visto que essas têm natureza e finalidade distintas de bolsas de fomento à pesquisa científica e tecnológica. Caso a bolsa mencionada se encaixe em alguma dessas categorias, não há empecilho quanto ao acúmulo por parte do CNPq.**

10.9 Constatadas irregularidades no recebimento da bolsa, será obrigatória a devolução dos meses recebidos indevidamente, conforme regras estabelecidas pelo CNPq.

## **11. Substituição de Medalhistas**

11.1 Em caso de vacância de bolsas, a critério do IMPA, o aluno desistente poderá ser substituído por outro aluno que tenha sido premiado e que esteja matriculado no ensino público.

11.2 Os alunos que porventura forem convocados para substituição de medalhistas deverão realizar sua inscrição e apresentar toda documentação sinalizada no item 5.1 deste Regulamento, respeitando os prazos informados para esta etapa.

## **12. Participação de Convidados**

12.1 Havendo necessidade de preenchimento de turmas, poderá ocorrer, a critério do IMPA, a convocação de alunos para participarem do Programa na modalidade **ouvinte**. Caberá ao Coordenador Regional realizar este convite, que poderá ser feito para alunos com premiação nacional de Menção Honrosa e/ou alunos que participaram em edições anteriores. A convocação se dará de acordo com a necessidade de cada Regional do Programa.

12.2 Esta participação não garante o direito ao recebimento de bolsa.

### **13. Estrutura do PIC Jr.**

O PIC será composto pelas seguintes atividades:

- I. Encontros presenciais e/ou à distância (somente para alunos da modalidade virtual);
- II. Avaliações presenciais para os alunos de turmas presenciais do PIC, ou virtuais, para alunos do PIC a distância;
- III. Tarefas para serem executadas no Portal do PIC obrigatórias para alunos de ambas as modalidades de ensino;
- IV. Discussões virtuais no Fórum Hotel de Hilbert – HH para alunos de ambas as modalidades;
- V. Atividades no Portal da Matemática.

Todas as atividades descritas acima estão com suas datas de realização pré-determinadas no calendário oficial do Programa e devem ser sinalizadas para os alunos pela Coordenação Regional e pelos professores de turma. É de suma importância que o aluno e seu responsável legal acompanhem as informações disponibilizadas no site do PIC para que não haja prejuízo futuro que impossibilite a continuidade no PIC.

### **14. Encontros e Avaliações**

14.1 As aulas do PIC são divididas em ciclos. Cada ciclo possui 2 (duas) aulas, denominadas Encontro. Em cada encontro, os alunos recebem orientações de estudos relativos aos temas abordados. Esses temas também são discutidos à distância nas salas do Fórum HH.

14.2 Após o último encontro de cada ciclo, será aplicada uma avaliação para testar os conhecimentos adquiridos ao longo do ciclo. A avaliação valerá 10 (dez pontos). O aluno que não realizar a atividade terá como nota final 0 (zero).

14.3 As avaliações são aplicadas no momento dos encontros, tanto para as turmas virtuais quanto para as turmas presenciais. No caso da turma virtual, o aluno deverá realizar a atividade com a câmera ligada e não poderá sair da sala, podendo ter sua avaliação zerada caso não siga as regras pré-determinadas pelo professor.

14.4 O aluno poderá solicitar a aplicação de uma segunda chamada caso se ausente no Encontro no dia da aplicação da mesma, cabendo ao professor da turma verificar a viabilidade

## **15. Tarefas do Site do PIC**

15.1 Em cada ciclo, todos os alunos, independentemente de sua modalidade, deverão realizar a tarefa no site do PIC. As tarefas têm caráter obrigatório e sua não realização poderá colocar o aluno nos critérios de desligamento.

15.2 A tarefa valerá, ao todo, 10 pontos e será constituída de questões objetivas e dissertativas.

15.3 Os alunos terão um período limitado e determinado para postar as soluções das questões das tarefas no site. O período de realização das tarefas é divulgado no site do PIC e enviado por e-mail aos alunos. É de inteira responsabilidade do aluno verificar junto a seu professor quais são os prazos determinados para a realização da tarefa em cada ciclo do Programa.

15.4 Ao final da realização da tarefa, o sistema enviará um comprovante com as respostas enviadas. **A partir desse momento não será mais possível alterar as respostas enviadas.**

15.5 Caso tenha algum problema no sistema durante a resolução da tarefa, comunique **imediatamente** à Coordenação de Programa de Extensão Acadêmica do IMPA, pelo e-mail: [pic@impa.br](mailto:pic@impa.br), descrevendo detalhadamente o ocorrido.

15.6 Os problemas do sistema ocorridos durante a resolução da tarefa passíveis de análise são aqueles de ordem técnica, como: página do site não disponível ou não encontrada; erro inesperado ao tentar fazer login; página trava ou ocorre erro inesperado no momento do envio da atividade. Para a realização da contestação, o aluno precisa enviar o print da tela ou um vídeo mostrando o problema.

15.7 Problemas na resolução das tarefas que não são passíveis de contestação por parte do aluno e que serão indeferidos pela Coordenação OBMEP: não realização da tarefa por perda de prazo e/ou esquecimento; tentativa de inclusão de resposta após o envio da tarefa e/ou motivos pessoais que não estejam listados no item 16.2 deste regulamento.

15.8 É de exclusiva responsabilidade do aluno e de seu responsável legal estarem cientes sobre as datas de realização das tarefas e avaliações de cada ciclo. Em caso de dúvidas, o responsável legal deve entrar em contato com o Coordenador Regional de sua localidade para solicitar o calendário do PIC da turma em que o aluno está alocado.

15.9 É vedado o uso de chatbot ou qualquer tipo de auxílio de ferramentas virtuais para a realização das tarefas e/ou avaliações do PIC. Caso seja identificado o uso, o aluno terá sua tarefa e/ou avaliação zerada, podendo ser desligado do Programa.

**15.10 O aluno terá até 2 (dois) dias após o fim da tarefa para reportar o erro. Não haverá possibilidade de questionamento após esse prazo.**

**15.11 O abono da avaliação e/ou tarefa seguirá os mesmos critérios do abono de faltas descrito no item 16.2 deste regulamento. Com o abono, o aluno fica isento de nota, não sendo contabilizada no critério de desligamento.**

### **Observações:**

- a) Todas as atividades (tarefas, avaliação presencial, avaliação online) do PIC são individuais. Não é permitido solicitar ajuda de professores e de colegas. Com

exceção do Fórum HH, não procure ajuda na internet ou em qualquer outro meio real ou virtual;

- b) É proibido compartilhar as questões e as soluções das avaliações do PIC com qualquer pessoa e em qualquer site na internet. Só é permitido que um aluno resolva a sua própria avaliação;
- c) As tarefas são momentos de aprendizado. O prazo de resolução de uma tarefa é de aproximadamente uma semana. Durante esse período, leia os enunciados das questões, estude os conteúdos relacionados, participe das atividades propostas no Fórum HH, faça rascunhos, tire suas dúvidas com o moderador ou com o monitor de fórum e em seguida submeta as soluções das questões das tarefas;
- d) Caso seja detectado algum comportamento não permitido em relação à solução de alguma questão avaliativa do PIC, o aluno receberá nota zero nessa atividade e, dependendo da gravidade do ocorrido, **poderá ser desligado do programa.**

## **16. Sobre as Faltas**

16.1 O aluno que se ausentar de algum encontro ou não responder a chamada de forma correta, receberá falta. No presencial a chamada será realizada uma vez, ao final do Encontro. No caso do virtual, serão realizadas duas chamadas: uma no início da aula e outra no final. Caso o aluno não esteja presente nos dois momentos, receberá falta. O procedimento será válido para todos os alunos do programa (ouvintes e bolsistas).

16.2 Só serão abonadas as faltas que corresponderem a enfermidades, dificuldade de deslocamento até a aula devido às condições climáticas e/ou falecimento de familiares próximos. O aluno terá até 7 (sete) dias corridos para justificar sua ausência. Após esse período, receberá falta. Em caso de enfermidades, será necessária comprovação, mediante apresentação de atestado médico.

16.3 A participação em outras provas olímpicas ou aulas escolares **não darão direito ao abono**, sendo de responsabilidade do aluno e seu responsável legal a administração do quantitativo de presenças nos encontros, seguindo os critérios de presença determinados pelo Programa.

### **17. Critérios para Desligamento do Programa**

17.1 Será desligado do programa o aluno que se encontrar em alguma das condições abaixo:

- a) Ausência em 4 dos encontros presenciais, se for aluno do PIC presencial, ou ausência em 4 dos encontros virtuais, se for aluno do PIC a distância.
- b) Ausência em 3 encontros presenciais seguidos de forma sequencial, se for aluno do PIC presencial, ou ausência em 3 encontros virtuais seguidos de forma sequencial, se for aluno do PIC a distância.
- c) Nota menor que 4,0 em 3 atividades avaliativas: 3 avaliações; ou 2 avaliações e 1 tarefa; ou 1 avaliação e 2 tarefas; ou 3 tarefas.
- d) Por indicação do Coordenador mediante justificativa apresentada à Coordenação de Programas de Extensão Acadêmica – CEA.

17.2 **As regras são válidas para todos os alunos que participam do Programa (ouvintes e bolsistas). Em caso de desligamento de bolsista, o mesmo terá sua bolsa cancelada junto ao CNPq.**

17.3 **O critério descrito no item c passará a ser válido após o término do ciclo 1, ou seja, para avaliações e tarefas realizadas do ciclo 2 em diante.**

17.4 **O desligamento do aluno que se enquadre nos critérios de desligamento é irreversível, não havendo possibilidade de reintegração no Programa, mesmo que na qualidade de ouvinte, acarretando também a perda da bolsa. Neste caso, o aluno não terá direito de receber o Certificado do Programa.**

## **18. Fórum HH**

18.1 Todos os alunos do PIC são convidados a participar do Fórum Hotel de Hilbert. Apesar da participação não ser obrigatória, recomendamos que todos os alunos accessem o Fórum com frequência, participando das discussões com perguntas, sugestões, dúvidas e respostas. O Fórum é acessado pelo site do PIC. O seu acesso será mediante o login e a senha individuais.

18.2 O Fórum HH é o local em que o aluno pode tirar suas dúvidas sobre os textos estudados e estar à vontade para propor problemas correlatos aos que estejam em estudo. A participação no Fórum complementa e integra os esforços da equipe do PIC em oferecer um ambiente tutorado de estudo em que o aluno poderá contar com a ajuda qualificada no seu processo de aprendizagem.

**As regras de participação no Fórum HH estão presentes no ambiente destinado às discussões.**

## **19. Participação no Portal de Matemática**

19.1 O Portal da Matemática OBMEP é livre para acesso público no endereço <https://portaldaobmep.impa.br/>.

19.2 O aluno terá acesso aos vários módulos de conteúdos com videoaulas, textos e testes, testando assim seus conhecimentos sobre os conteúdos trabalhados no PIC.

19.3 Os vídeos e atividades do Portal da Matemática, embora não obrigatórios para o aluno do PIC (não são considerados na avaliação do aluno), serão de grande ajuda nos seus estudos, contribuindo para o seu aprendizado.

## **20. Certificado**

Terão direito ao recebimento do Certificado de Participação os alunos com bom rendimento – sejam bolsistas ou ouvintes - e que participarem ativamente de todos os ciclos de estudos previstos no Programa. O certificado poderá ser emitido diretamente no site do PIC utilizando o CPF do aluno informado na ficha de inscrição. A emissão do certificado ocorre somente para os alunos que tiverem preenchidos todos os campos solicitados na ficha de inscrição disponível no site do PIC.

## **21. Participação no Encontro do Hotel de Hilbert**

A realização do Encontro Hotel de Hilbert (EHH) de 2027, para alunos que participaram do PIC no ano de 2026, está sujeita a disponibilidade de recursos financeiros. Caso haja a realização do Encontro, as regras e critérios de seleção serão informadas previamente em regulamento próprio, no ano de realização do EHH, a ser divulgado no site do PIC e enviado por e-mail a todos os participantes da edição.

## **22. Tratamento de dados pessoais**

a. O IMPA se obriga a tratar os dados pessoais coletados no momento do recebimento destes de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”) e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), no que couber e for aplicável. Mais detalhes podem ser consultados no Aviso Externo de Privacidade disponível em <https://impa.br/sobre/acesso-a-informacao/aviso-de-privacidade/>.

**Finalidades dos tratamentos:** O tratamento dos dados pessoais ora coletados possui como finalidades: (i) Identificar o usuário e confirmar o preenchimento dos requisitos para a concessão de auxílio e participação no evento; (ii) Permitir a inscrição e a admissão como participante do evento (iii) entrega de convites e documentos; (iv) publicação do resultado final da seleção de participantes; (v) viabilizar o pagamento

de auxílios e o envio de comunicados diversos ao participante; (vi) permitir acesso aos sistemas e às ferramentas disponibilizados pelo IMPA no âmbito do evento; (vii) permitir o exercício regular de direitos assegurados ao IMPA, (viii) realização de estudos estatísticos e projetos institucionais; e (ix) Incluir dados em relatórios internos ou quando solicitado por eventuais patrocinadores.

b. O dado pessoal sensível correspondente à raça somente será usado para a elaboração de estudos estatísticos e projetos institucionais, pelo IMPA e por parceiros institucionais.

c. Os dados pessoais tratados pelo IMPA são mantidos apenas por período indispensável para alcance das finalidades apresentadas neste aviso de privacidade e por eventual período adicional quando necessário para cumprimento de obrigações legais.

d. Mais detalhes sobre as medidas de segurança adotadas pela Instituição podem ser encontrados na Política de Segurança da Informação disponível no link <https://www.obmep.org.br/avisoDePrivacidade.htm>.

e. Os dados pessoais coletados poderão ser compartilhados com terceiros que sejam contratados pelo IMPA para apoio na realização do evento e com eventuais patrocinadores, comprometendo-se a Instituição a realizar o compartilhamento no exato limite e tempo necessários à realização das atividades.

f. Para o saneamento de dúvidas ou exercício dos direitos assegurados pela LGPD, o participante poderá entrar em contato através do e-mail [privacidade@impa.br](mailto:privacidade@impa.br).

### **23. Considerações finais**

23.1 Para um bom aproveitamento do Programa, recomenda-se que todos os responsáveis legais e os alunos participantes cumpram com todas as orientações descritas neste regulamento.

23.2 Quaisquer dúvidas com as informações presentes neste regulamento, favor entrar em contato pelo e-mail: [pic@impa.br](mailto:pic@impa.br) ou pelo WhatsApp: (21) 2529-5050.

23.3 Os casos omissos neste regulamento deverão ser analisados e deliberados pela Coordenação de Programas de Extensão Acadêmica.

## 24. ANEXO I: Como fazer o Currículo Lattes

### O que é?

"O Currículo Lattes se tornou um padrão nacional no registro da vida pregressa e atual dos estudantes e pesquisadores do país, e é hoje adotado pela maioria das instituições de fomento, universidades e institutos de pesquisa do País. Por sua riqueza de informações e sua crescente confiabilidade e abrangência, se tornou elemento indispensável e compulsório à análise de mérito e competência dos pleitos de financiamentos na área de ciência e tecnologia." ([Sobre a plataforma Lattes](#))

- Para participar dos Programas do CNPq, é **obrigatório** que o Currículo Lattes do aluno esteja cadastrado e ativo, por isso é importante mantê-lo atualizado;
- Em caso de dúvida sobre o preenchimento de alguns dos passos deste tutorial, entre em contato imediatamente com o apoio secretarial de sua regional e/ou com a Equipe OBMEP pelo e-mail [pic@impa.br](mailto:pic@impa.br) ou pelo WhatsApp: (21) 2529-5050.

### Passo a passo para a criação do Currículo Lattes:

1. Acesse o site da [Plataforma Lattes](#);

2. Clique em "Cadastrar novo currículo":



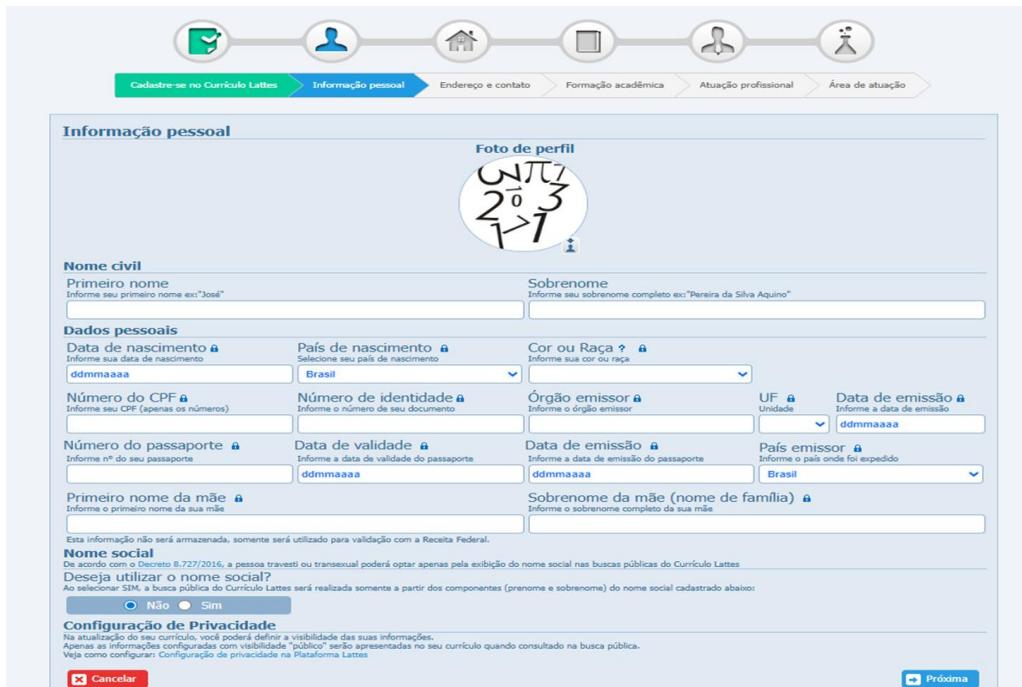
The screenshot shows the Lattes platform homepage. At the top, there are logos for 'Plataforma Lattes' and 'CNPq'. The top navigation bar includes links for 'SOBRE A PLATAFORMA', 'DADOS E ESTATÍSTICAS', 'ACORDOS INSTITUCIONAIS', 'EXTRAÇÃO DE DADOS', 'OUTRAS BASES', and 'AJUDA'. On the right side, there is a search bar and a 'BRASIL' button. The main content area features a large image of a man with glasses and a speech bubble that says 'Pesquisadores'. Below this, there is a section for 'Notícias'. On the right, there is a sidebar titled 'Acesso direto' with links for 'Curriculum Lattes', 'Buscar currículo', 'Atualizar currículo', 'Cadastrar novo currículo' (which is highlighted in yellow), 'Diretório de Instituições', 'Buscar instituição', 'Atualizar instituição', and 'Cadastrar instituição'.

3. Preencha os dados básicos do aluno e crie uma senha para acesso:



The screenshot shows the 'Cadastrar-se no Currículo Lattes' (Register on Lattes Curriculum) form. At the top, there are logos for 'CNPq' and 'Curriculum Lattes', and language links for 'Português', 'English', and 'Español'. Below this, there is a navigation bar with icons for 'Cadastrar-se no Currículo Lattes', 'Informação pessoal', 'Endereço e contato', 'Formação acadêmica', 'Atuação profissional', and 'Área de atuação'. The main form area is titled 'Cadastrar-se no Currículo Lattes' and contains fields for 'País de Nacionalidade' (dropdown), 'E-mail' (input field with placeholder 'Digite aqui seu e-mail'), 'Confirmar o e-mail' (input field with placeholder 'Digite seu e-mail novamente para confirmação dos dados'), 'Senha' (input field with placeholder 'Crie uma senha para acessar o sistema Lattes'), 'Confirmar a senha' (input field with placeholder 'Digite sua senha novamente para confirmação dos dados'), and a 'Recuperar senha' link. There is also a CAPTCHA field with the text 'J1Zu' and a placeholder 'Digite os caracteres que você vê nesta imagem'. At the bottom, there are 'Cancelar' and 'Próxima' buttons.

4. Preencha os campos relativos às informações pessoais do aluno. A foto é obrigatória e precisa ter o tamanho de até 70k. Fique atento ao tamanho do arquivo:



**Informação pessoal**

**Foto de perfil**

**Dados pessoais**

**Nome civil**  
Primeiro nome  
Informe seu primeiro nome ex: "José"

**Sobrenome**  
Informe seu sobrenome completo ex: "Pereira da Silva Aquino"

**Dados pessoais**

**Data de nascimento**  
Informe sua data de nascimento  
ddmmaaaa

**País de nascimento**  
Seleciona seu país de nascimento  
Brasil

**Cor ou Raça**  
Informe sua cor ou raça

**Número do CPF**  
Informe seu CPF (apenas os números)

**Número de identidade**  
Informe o número de seu documento

**Órgão emissor**  
Informe o órgão emissor

**UF**  
Unidade  
ddmmaaaa

**Data de emissão**  
Informe a data de emissão da identidade

**Número do passaporte**  
Informe nº do seu passaporte

**Data de validade**  
Informe a data de validade do passaporte  
ddmmaaaa

**Data de emissão**  
Informe a data de emissão do passaporte  
ddmmaaaa

**País emissor**  
Informe o país onde foi expedido  
Brasil

**Primeiro nome da mãe**  
Informe o primeiro nome da sua mãe

**Sobrenome da mãe (nome de família)**  
Informe o sobrenome completo da sua mãe

Esta informação não será armazenada, somente será utilizado para validação com a Receita Federal.

**Nome social**  
De acordo com o Decreto 8.727/2016, a pessoa travesti ou transexual poderá optar apenas pela exibição do nome social nas buscas públicas do Currículo Lattes

Deseja utilizar o nome social?  
Ao selecionar SIM, a busca pública do Currículo Lattes será realizada somente a partir dos componentes (primeiro e sobrenome) do nome social cadastrado abaixo:

Não  Sim

**Configuração de Privacidade**  
Na atualização do seu currículo, você poderá definir a visibilidade das suas informações.  
As configurações com visibilidade "pública" serão apresentadas no seu currículo quando consultado na busca pública.  
Veja como configurar: [Configurações de privacidade na Plataforma Lattes](#)

[Cancelar](#) [Próxima](#)

5. Informe o endereço atualizado da residência do aluno, ou seja, onde ele mora e o número de contato. Esses itens são obrigatórios:



**Endereço**

Residencial  Profissional

**Instituição**  
Clique no ícone para pesquisar a instituição

**País**  
Seleciona o país do endereço  
Brasil

**CEP**  
Não sei meu CEP

**Endereço**  
Informe o endereço para contato

**Bairro**  
Informe o bairro do endereço

**Cidade**  
Informe a cidade do endereço

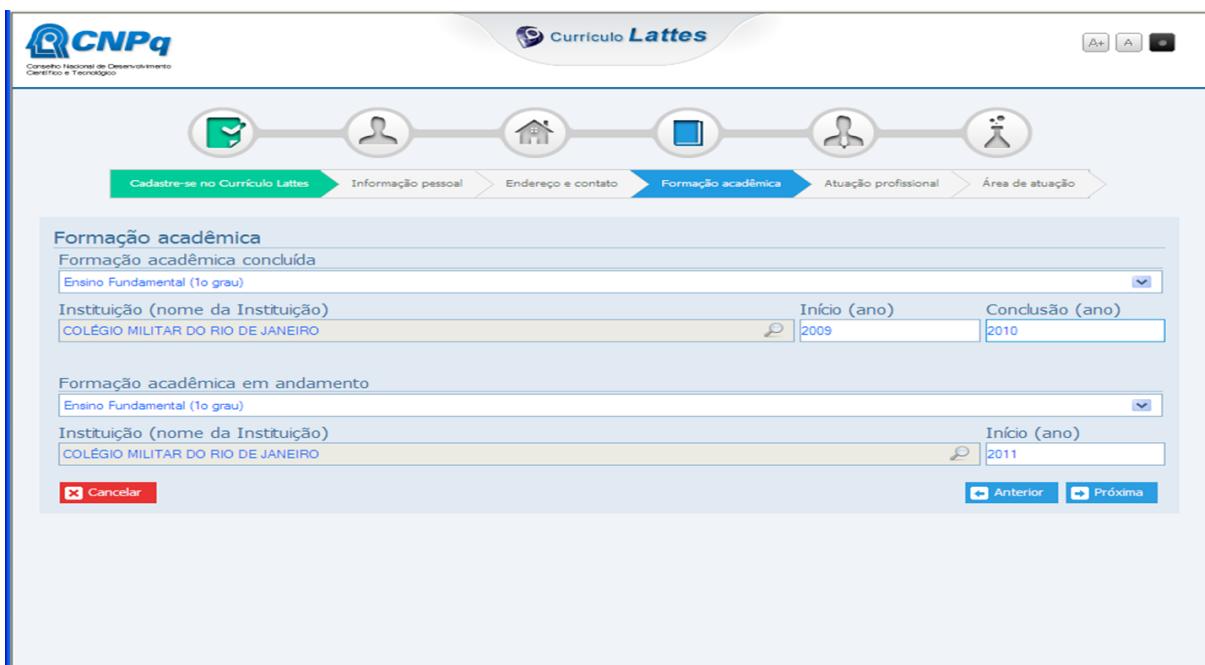
**Estado/Província/Departamento**  
Informe o estado do endereço

**Telefone**  
Informe o DDD e o número do telefone fixo

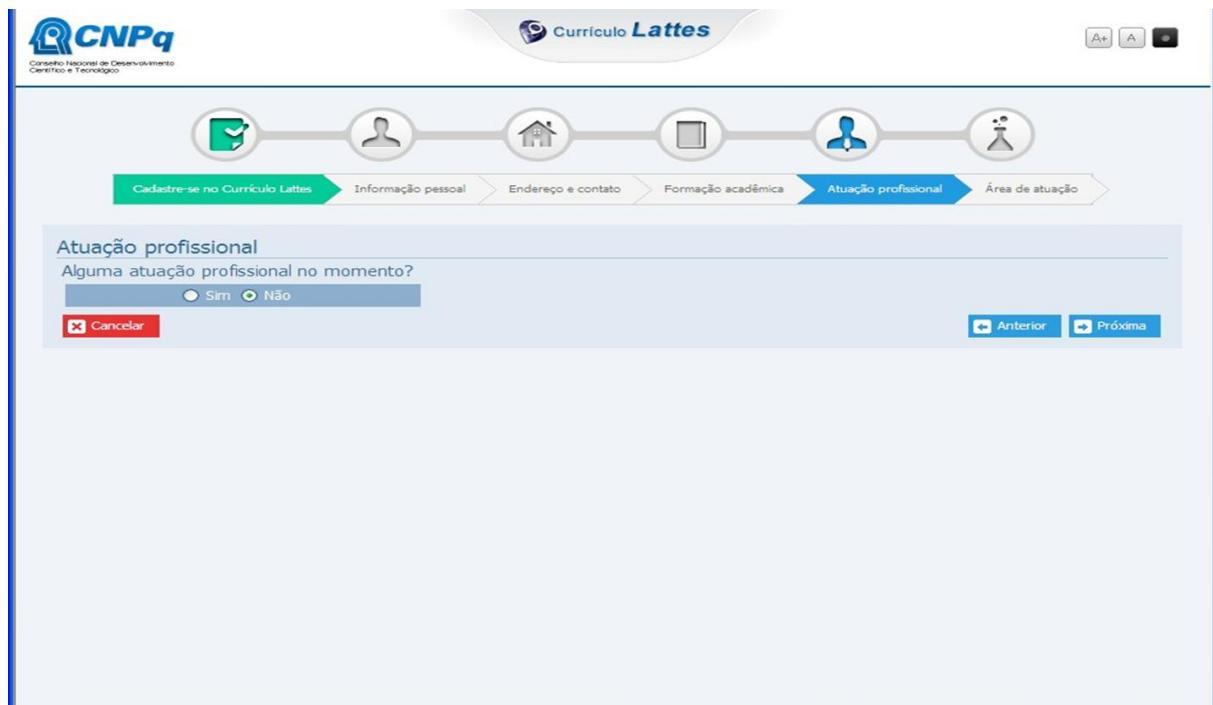
**Celular**  
Informe o DDD e o número do telefone celular

[Cancelar](#) [Anterior](#) [Próxima](#)

6. Informe os dados da atual formação acadêmica do aluno (escolaridade). Na opção Formação acadêmica concluída (2024-2025), insira o nome da escola e a escolaridade referente ao ano letivo anterior, ou seja, o ano em que o aluno conquistou a medalha da OBMEP. Já na opção Formação acadêmica em andamento (2026), insira os dados escolares atuais do aluno:



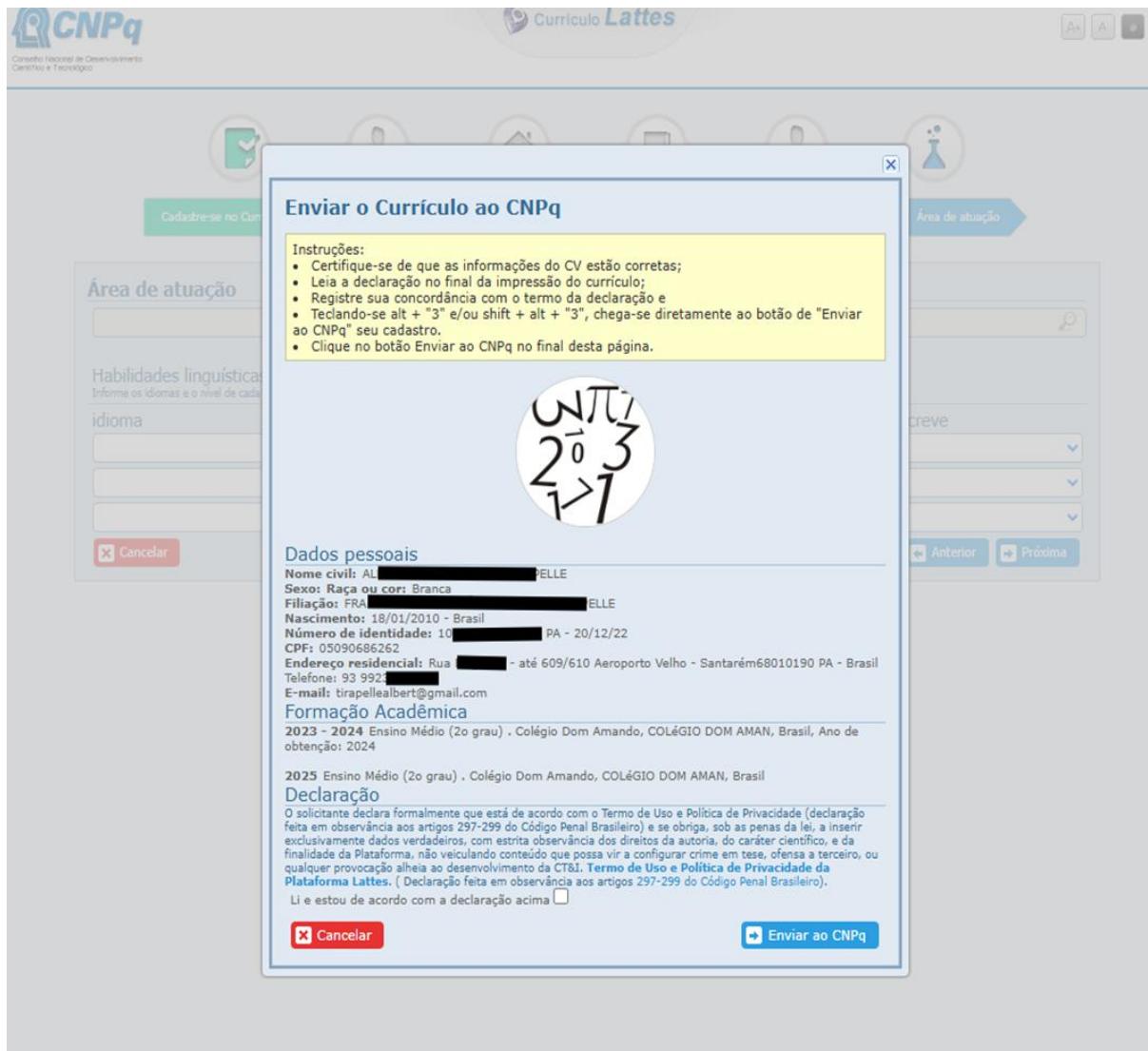
7. A tela “Atuação Profissional” não é obrigatória. Selecione a opção “Não” e clique em “Próxima”.



8. Preencha os campos referentes à área de atuação e às habilidades linguísticas do aluno (se houver). Esta parte não é obrigatória. Caso prefira, clique em “Próxima” :



9. Ao final do preenchimento, o sistema irá mostrar as informações dadas. Confira se os dados estão corretos e clique em “Enviar ao CNPq”:



**Enviar o Currículo ao CNPq**

**Instruções:**

- Certifique-se de que as informações do CV estão corretas;
- Leia a declaração no final da impressão do currículo;
- Registre sua concordância com o termo da declaração e
- Teclando-se alt + "3" e/ou shift + alt + "3", chega-se diretamente ao botão de "Enviar ao CNPq" seu cadastro.
- Clique no botão Enviar ao CNPq no final desta página.

**Dados pessoais**

Nome civil: AL [REDACTED] ELLE  
 Sexo: Raça ou cor: Branca  
 Filiação: FRA [REDACTED] ELLE  
 Nascimento: 18/01/2010 - Brasil  
 Número de identidade: 10 [REDACTED] PA - 20/12/22  
 CPF: 05090686262  
 Endereço residencial: Rua [REDACTED] - até 609/610 Aeroporto Velho - Santarém68010190 PA - Brasil  
 Telefone: 93 992 [REDACTED]  
 E-mail: tirapellealbert@gmail.com

**Formação Acadêmica**

2023 - 2024 Ensino Médio (2o grau) . Colégio Dom Armando, COLÉGIO DOM AMAN, Brasil, Ano de obtenção: 2024

2025 Ensino Médio (2o grau) . Colégio Dom Armando, COLÉGIO DOM AMAN, Brasil

**Declaração**

O solicitante declara formalmente que está de acordo com o Termo de Uso e Política de Privacidade (declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro) e se obriga, sob as penas da lei, a inserir exclusivamente dados verdadeiros, com estrita observância dos direitos da autoria, do caráter científico, e da finalidade da Plataforma, não veiculando conteúdo que possa vir a configurar crime em tese, ofensa a terceiro, ou qualquer provoção alheia ao desenvolvimento da CT&I. **Termo de Uso e Política de Privacidade da Plataforma Lattes.** ( Declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

Li e estou de acordo com a declaração acima

**Enviar ao CNPq**

10. Submeta o currículo na Plataforma Lattes. Dentro do prazo de 24 horas, o currículo estará na Plataforma.